



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

OPICIO N.º.....

LEI Nº 243

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial de R\$ 3 493,60 (tres mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento ao Sr. Aurélio Anísio Brasileiro, da ajuda de custo por seus serviços prestados em colaboração com a Unidade Vacinadora do Departamento Nacional de Endemias Rurais, na vacinação do povo da Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Os necessários recursos correrão por conta do saldo disponível do exercício de 1958, devidamente apurado em Balanço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 9 de maio de 1959.


Dr. Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.
Em 9 de maio de 1959.


Secretaria